



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 06/01/2026

Hora: 09:52:30



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000001/2026**  
**EMIÇÃO: 02/01/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: MARCELO DOMBROWSKI DALMASO**

### Objetivo do pedido

Pagamento de taxa de inscrição de curso de aperfeiçoamento para servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

### Justificativa

A atualização e o aperfeiçoamento contínuos são fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, é imperativo que os profissionais mantenham-se informados sobre as novas práticas, tecnologias, legislações e protocolos. Além de acompanhar as inovações e mudanças no setor, esses cursos promovem a valorização dos profissionais, melhoram a eficiência operacional e asseguram a conformidade com as normas vigentes.

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Qtd min. | Produto / Descrição                 |
|-----------|------|------------|----------|-------------------------------------|
| 002/001   | UN   | 3,0000     | 3,00     | 00004316 - Curso de aperfeiçoamento |

### Descrição adicional:

1º Seminário de COMPRAS PÚBLICAS Porto Alegre - 2026 - "Planejamento eficaz, compras eficientes: como a gestão estratégica transforma resultados" - 29 E 30 DE JANEIRO Das 8h às 18h CENTRO DE EVENTOS FECOMÉRCIO - Porto Alegre - RS - Servidores do setor de Compras e Licitações: Leandro Rodrigues, Luciano Castanho e Marcelo Dalmaso.

**Dotação:** Acesso: 93 Projeto: 2007 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III, letra f) da Lei 14.133/21, especificamente à inscrição de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham no setor de compras e licitações e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os cursos de aperfeiçoamento de servidores têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de inexigibilidade, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na realização de cursos online e presenciais, para servidores públicos e público em geral. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 06/01/2026

Hora: 09:52:30



obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.947,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização de cursos presenciais na área de compras e licitações, conforme especificações listadas no pedido de compra.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição de curso de aperfeiçoamento para servidores do setor de compras e licitação da Secretaria de Finanças.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação para a contratação de cursos de aperfeiçoamento em licitações baseia-se na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea 'f', que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando inviável a competição, exigindo comprovação de notória especialização do fornecedor, desempenho anterior, e que o serviço é único e essencial, configurando uma necessidade de capacitação contínua da equipe pública para se adequar às complexas normas e desafios das compras pública.



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 06/01/2026

Hora: 09:52:30



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de cursos de aperfeiçoamento de servidores da área do setor de compras e licitações.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de prestação de cursos de aperfeiçoamento, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de inexigibilidade de licitação. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do curso ora contratado é destinado a servidores lotados na Secretaria de Finanças do setor público municipal.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para esta contratação não haverá formalização de contrato.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Para o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.947,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo junto ao item do pedido.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Vinculação                              | Projeto                                           | Despesa           | Bloqueado | Disponível |
|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 93     | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2007 Manutencao Atividades da Secretaria Financas | 3390 39 00 00 000 | 0,00      | 32.000,00  |

**Total geral disponível**

**R\$ 32.000,00**

|                                |                                    |                                   |
|--------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>SECRETARIA REQUISITANTE</b> | <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>     | <b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>    |
|                                | ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa | Confirmo saldo na(s) dotação(ões) |
|                                | Base Legal: _____                  | informada(s)                      |
| _____<br>SECRETÁRIO(A)         | _____<br>ASSINATURA                | _____<br>ASSINATURA               |